

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da
República

Registo

V. Ref.ª

Data

10-05-2023

ASSUNTO: Redação final do texto do Projeto de Resolução n.º 593/XV/1.º (PS) - «Recomenda ao Governo que crie uma Comissão que pondere a eventual integração da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS) no regime geral da Segurança Social, realizando uma auditoria ao seu funcionamento e avaliando modelos alternativos de proteção social».

Para os devidos efeitos, junto se remete a Vossa Excelência a redação final do texto que *“Recomenda ao Governo que crie uma Comissão que pondere a eventual integração da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores no regime geral da Segurança Social, realizando uma auditoria ao seu funcionamento e avaliando modelos alternativos de proteção social”*, com origem no Projeto de Resolução identificado em epígrafe, após ter sido cumprido o disposto nos artigos 156.º e 128.º, n.º 6 do Regimento da Assembleia da República.

Informa-se que, na reunião da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias de 10 de maio de 2023, foi fixada por unanimidade, na ausência dos GPs do CH, da IL, do BE e dos DURPs do PAN e do L, a redação final do texto, tendo sido aceites as sugestões de redação constantes da comunicação da DAPLEN de 3 de maio de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

A Vice-Presidente da Comissão,



(Cláudia Santos)

Enviada: 3 de maio de 2023 16:09

Para: Comissão 1ª - CACDLG XV <1CACDLG@ar.parlamento.pt>

Assunto: r-pjr 593-XV-2023

Boa tarde, colegas

Aqui vai a proposta da DAPLEN para a redação final do PJR 593/XV, com algumas sugestões a **amarelo**.

Cumprimentos

António Almeida Santos

RESOLUÇÃO N.º /2023

Recomenda ao Governo que crie uma Comissão que pondere a eventual integração da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores no regime geral da Segurança Social, realizando uma auditoria ao seu funcionamento e avaliando modelos alternativos de proteção social

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo **que**:

- 1— **Realize e acompanhe uma** auditoria, através de entidade independente, tendo em vista o apuramento do património da **Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS)** e seus encargos, bem como as condições para o pagamento de pensões.
- 2— **Concluída** a auditoria, **e com base nos seus resultados, crie** uma Comissão **que pondere a** eventual integração dos beneficiários **da CPAS** no regime geral da Segurança Social, **avaliando as seguintes matérias**:
 - a) Requisitos e impactos **da** eventual integração dos beneficiários **da CPAS no** regime geral da Segurança Social;
 - b) Definição de eventuais fases de transição entre regimes;
 - c) Ponderação sobre o período durante **o** qual o atual regime da CPAS passa a ser opcional, designadamente nas situações em que atualmente existe duplo enquadramento obrigatório, até à sua integração e os respetivos termos;
 - d) Estimativa dos encargos financeiros decorrentes de cada uma das fases de transição ponderadas**as**;
 - e) **Ponderação**, em alternativa à integração, **de** um novo regime que tenha como regras a não presunção dos rendimentos para cálculo de contribuições, a maior amplitude de proteção social e respetivos benefícios, a garantia de um plano de

resolução equilibrada dos valores em dívidas dos profissionais originadas pelo facto de não terem auferido rendimentos compatíveis com os descontos obrigatórios e o respeito por direitos adquiridos.

- 3- **Responsabilize** a referida Comissão a apresentar, no prazo de doze meses após a sua tomada de posse, um estudo e respetivas conclusões quanto aos objetivos definidos no número anterior.

Aprovada em 28 de abril de 2023

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Augusto Santos Silva)